

DECRETO Nº 5347/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3599/2015, de 05-05-2015, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.121- PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA-		
		Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
		RECURSO VINCULADO: 4760-PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.204-Aquisição de Veiculo para Secretaria da Agricultura		
4.4.91.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>16.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, nos Recursos Vinculados **4760-PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **1101-PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de maio de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 05 a 15-05-2015